

Nº do Termo:17245

10/08/202626101 - MEC - Administração Direta

0000100.394.445/0038-95Esplanda dos Ministérios Bloco L

Bairro ou Distrito: Município:UF: CEP: Telefone: E-mail:

BrasíliaBrasíliaDF 7004790061-2022-9018semesp@mec.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão	157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
Jaime Cavalcante Alves	338.***.***-59	Não informado	Não informado	Departamento de Ações Afirmativas, Diversidade, Inclusão e Povos Tradicionais		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		Rua Ferreira Pena, nº 1.109		Centro	Manaus	Amazonas
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
69.025-010	97-9183-1237	jaime@ifam.edu.br		Outros		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26403 -IFAM - Instituto Federal do Amazonas	26403	10.792.928/0001-00			Rua Ferreira Pena, nº 1.109
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Centro	Manaus	AM	69.025-010	92-3306-0094	gabinete@ifam.edu.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
158142 - IF-Amazonas	158142 - IF-Amazonas

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Promover a formação continuada de professores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) que atuam em escolas do campo com turmas multisseriadas, por meio da oferta do Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas

Obrigações e Competências dos Participes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início: 10/08/2026	Fim: 30/06/2027
--------------------	-----------------

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2026		20RJ	QFJ38B5600A	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	16.250,80
2026		20RJ	QFJ38B5600A	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	162.508,00
TOTAL						178.758,80

Bens Remanescentes	
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?	Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) JAIME CAVALCANTE ALVES CPF 338.***.***-59 no dia 22/06/2026 16:32:22

Autorizado pelo(a) MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI CPF 770.***.***-34 no dia 07/08/2026 15:54:45

Brasília, 07 de Agosto de 2026

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
236.***.***-72	MARIA DO SOCORRO SILVA
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
372.***.***-34	EVANDRO COSTA DE MEDEIROS

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
617.***.***-49	CLISIVANIA DUARTE DE SOUZA
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
166.***.***-14	ROSANGELA SANTOS DA SILVA

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

ESCOLA DA TERRA- APERFEIÇOAMENTO

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI

Número do CPF:

770.***.***-34

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26403 - Instituto Federal do Amazonas

Nome da autoridade competente:

JAIME CAVALCANTE ALVES

Número do CPF:
338.***.***-59

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Departamento de Ações Afirmativas, Diversidade, Inclusão e Povos Tradicionais

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:
158142 - IF-Amazonas

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:
158142 - IF-Amazonas

3 - OBJETO

Promover a formação continuada de professores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) que atuam em escolas do campo com turmas multisseriadas, por meio da oferta do Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 Objetivo Geral Realizar a formação continuada de professores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) que atuam em escolas do campo com turmas multisseriadas nos municípios de Manicoré e Barreirinha, por meio da oferta do Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas, fortalecendo práticas pedagógicas contextualizadas, interdisciplinares e comprometidas com a melhoria da qualidade da educação do campo, das águas e das florestas no Estado do Amazonas. 4.2 Objetivos Específicos 4.2.1 Ofertar curso de aperfeiçoamento com carga horária de 180 horas para 120 professores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) da rede pública municipal que atuam em escolas do campo organizadas em turmas multisseriadas. 4.2.2 Promover a formação continuada de profissionais da educação com foco nos fundamentos históricos, sociais, culturais e políticos da Educação do Campo. 4.2.3 Fortalecer práticas pedagógicas voltadas à organização curricular, gestão do trabalho pedagógico, planejamento e avaliação em turmas multisseriadas. 4.2.4 Desenvolver ações formativas relacionadas à agroecologia, sustentabilidade socioambiental, justiça climática e valorização dos saberes tradicionais dos povos do campo, das águas e das florestas. 4.2.5 Produzir e sistematizar materiais didático-pedagógicos contextualizados que contribuam para o fortalecimento das escolas do campo e para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem. 4.2.6 Fortalecer a articulação institucional entre IFAM, Secretarias Municipais de Educação e comunidades escolares, visando a consolidação das políticas públicas voltadas à Educação do Campo. 4.3 Metodologia A execução do projeto ocorrerá por meio da oferta do Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas, estruturado em regime de alternância pedagógica, com carga horária total de 180 horas, distribuídas entre Tempo Universidade (120 horas) e Tempo Comunidade/Escola (60 horas). As atividades compreenderão seminários, oficinas pedagógicas, estudos orientados, encontros presenciais, acompanhamento pedagógico, desenvolvimento de projetos de intervenção, produção de materiais didáticos e socialização de experiências. A proposta metodológica fundamenta-se na Pedagogia da Alternância, na Educação do Campo e na articulação entre teoria e prática, considerando as especificidades socioculturais, territoriais e educacionais das comunidades amazônicas. A formação será desenvolvida em parceria com as Secretarias Municipais de Educação dos municípios participantes, envolvendo acompanhamento contínuo dos cursistas, monitoramento das atividades desenvolvidas nas escolas e avaliação permanente dos resultados alcançados. 4.4 - Metas Meta 1: Planejar, articular e executar o Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas nos municípios de Manicoré e Barreirinha, por meio da realização de reuniões de articulação institucional com as Secretarias Municipais de Educação, mobilização e seleção dos cursistas, organização logística e pedagógica da formação, elaboração do plano de execução e desenvolvimento das tivities formativas previstas no Tempo Universidade e Tempo Comunidade/Escola. Produto: Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas executado, contemplando Seminário Inicial, Módulos I a V, atividades do Tempo Universidade e Seminário Final, com atendimento de 120 cursistas nos municípios de Manicoré e Barreirinha. Meta 2: Assegurar a gestão administrativa, financeira e operacional necessária à execução do Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas, garantindo o suporte técnico às atividades de planejamento, monitoramento, execução físico-financeira e prestação de contas do projeto. Produto: Serviços de gestão administrativa, financeira e operacional executados pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM FAEPI, incluindo apoio técnico-operacional, acompanhamento físico-financeiro, elaboração de relatórios, monitoramento das metas e prestação de contas dos recursos descentralizados. Meta 3: Assegurar as condições materiais necessárias ao desenvolvimento das atividades formativas e pedagógicas do Programa Escola da Terra. Produto: Aquisição e disponibilização de materiais de expediente e apoio pedagógico destinados às atividades formativas desenvolvidas no curso de formação do Programa Escola da Terra. Meta 4: Promover a produção, sistematização e difusão dos conhecimentos e das experiências pedagógicas desenvolvidas no âmbito da formação. Produto: Produção e disponibilização de apostilas, materiais pedagógicos, materiais gráficos, certificados, registros audiovisuais e relatório de sistematização das experiências pedagógicas desenvolvidas pelos cursistas ao longo da formação.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Proposta de TED entre SECADI/MEC e IFAM para ofertar o Curso Escola da Terra a 120 professores e coordenadores de Manicoré e Barreirinha (AM). A iniciativa visa fortalecer a Educação do Campo por meio da formação continuada, aprimorando práticas pedagógicas em turmas multisseriadas e valorizando os saberes das comunidades amazônicas.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
O pagamento dos custos indiretos será destinado à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM FAEPI, no montante de R\$ 16.250,80 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos), correspondente aos custos operacionais necessários à gestão administrativa e financeira do projeto, observadas as disposições do Decreto nº 10.426/2020 e da Lei nº 8.958/1994. A contratação da Fundação de Apoio justifica-se pela necessidade de suporte técnico-operacional,administrativo e financeiro especializado para a execução do objeto pactuado, abrangendo atividades de gestão financeira, apoio logístico, contratação de serviços e aquisições, acompanhamento da execução física e financeira, monitoramento das metas, prestação de contas e demais procedimentos indispensáveis à adequada execução do Programa Escola da Terra.

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
Meta 01	Planejar, articular e executar o Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas nos municípios de Manicoré e Barreirinha, por meio da realização de reuniões de articulação institucional com as Secretarias Municipais de Educação, mobilização e seleção dos cursistas, organização logística e pedagógica da formação, elaboração do plano de execução e desenvolvimento das atividades formativas previstas no Tempo Universidade e Tempo Comunidade/Escola	und	1,00	103.125,00	103.125,00	01/07/2026	28/02/2027
Produto 01	Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas executado, contemplando Seminário Inicial, Módulos I a V, atividades do Tempo Universidade e Seminário Final, com atendimento de 120 cursistas nos municípios de Manicoré e Barreirinha.	und	1,00	103.125,00	103.125,00	01/07/2026	28/02/2027
Meta 02	Assegurar a gestão administrativa, financeira e operacional necessária à execução do Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas, garantindo o suporte técnico às atividades de planejamento, monitoramento, execução físico-financeira e prestação de contas do projeto	Serviço	1,00	16.250,80	16.250,80	01/07/2026	28/02/2027
Produto 02	o Serviços de gestão administrativa, financeira e operacional executados pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM FAEPI, incluindo apoio técnico-operacional, acompanhamento físicofinanceiro, elaboração de relatórios, monitoramento das metas e prestação de contas dos recursos descentralizados.	Serviço	1,00	16.250,80	16.250,80	01/07/2026	28/02/2027
Meta 03	Assegurar as condições materiais necessárias ao desenvolvimento das atividades formativas e pedagógicas do Programa Escola da Terra.	und	1,00	4.200,00	4.200,00	01/07/2026	28/02/2027
Produto 03	Aquisição e disponibilização de materiais de expediente e apoio pedagógico destinados às atividades formativas desenvolvidas no curso de formação do Programa Escola da Terra.	und	1,00	4.200,00	4.200,00	01/07/2026	28/02/2027

Meta 04	Promover a produção, sistematização e difusão dos conhecimentos e das experiências pedagógicas desenvolvidas no âmbito da formação.	und	1,00	55.183,00	55.183,00	01/07/2026	28/02/2027
Produto 04	Produção e disponibilização de apostilas, materiais pedagógicos, materiais gráficos, certificados, registros audiovisuais e relatório de sistematização das experiências pedagógicas desenvolvidas pelos cursistas ao longo da formação.	und	1,00	55.183,00	55.183,00	01/07/2026	28/02/2027

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
7/2026	R\$ 162.508,00
7/2026	R\$ 16.250,80

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900		R\$ 162.508,00
33903900		R\$ 16.250,80

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) JAIME CAVALCANTE ALVES CPF 338.***.***-59 no dia 22/06/2026 16:32:22

Brasília, 22 de JUNHO de 2026

14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI CPF 770.***.***-34 no dia 07/08/2026 15:54:45

Brasília, 07 de AGOSTO de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 27/2026 - DAA/DBS (11.01.01.04.02.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 11 de Setembro de 2026

9.Termo_De_Execucao_Descentralizada_n_17245.pdf

Total de páginas do documento original: 7

(Assinado digitalmente em 11/09/2026 14:33)

CLISIVANIA DUARTE DE SOUZA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

2128775

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: 27, ano: 2026, tipo: **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**,
data de Assinatura: **11/09/2026** e o código de verificação: **32e1136ad1**